



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE SAÚDE

C A P A

ADITIVO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2019.01.21.001G

PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DO ADITIVO: 04 DE JUNHO DE 2020

NUMERO DE ORDEM: PRIMEIRO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2020 A 11/06/2021

SECRETÁRIA: MABEL ANDRADE GIRÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/ HOSPITAL GERAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO

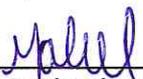
Senhor Procurador,

Submetemos à apreciação de V. Sa, o Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado por esta Prefeitura, através da Secretaria de Saúde - SESA, com a FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.746.713/0001-85, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/ HOSPITAL GERAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, decorrente do procedimento licitatório Chamamento Público nº 2019.01.21.001G.

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses.

Destacamos que o serviço se reveste de caráter essencial para o Município, posto que, versa sobre a gestão de dois importantes equipamentos públicos (Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva; Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Pecém) que passaram a ser geridos em 10/06/2019, obtendo vários benefícios para a população, sobretudo a autonomia administrativa na gestão de recursos humanos, financeiros e materiais; Agilidade na aquisição de medicamentos, insumos, serviços, equipamentos, reformas, criação de leitos, etc. Contratação e gestão de pessoas mais flexível e eficiente; Agilidade na tomada de decisões, entre outros.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 14 de maio de 2020.



Mabel Andrade Girão
Secretaria de Saúde



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE SAÚDE**

AUTORIZAÇÃO

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.746.713/0001-85, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa Procuradoria Jurídica, **AUTORIZAMOS** a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, com vigência a partir de 11 de junho de 2020, fixando o seu novo vencimento em 11 de junho de 2021.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 04 de junho de 2020.

Mabel Andrade Girão
Secretaria de Saúde





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Ivete Alcântara, nº 120, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.533.656/0001-19, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Mabel Andrade Girão, denominada **CONTRATANTE**, e a FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, com endereço na Rua São Pedro, nº 3.000, Santa Teresa, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.746.713/0001-85 com Estatuto arquivado no Cartório Machado, sob o Nº 19, Livro Nº A-018, folha 139, neste ato representado pelo sua Presidente Eleita, Dalvaniza Carvalho Duarte, portadora da Cédula de Identidade RG nº 99029006863, órgão expedidor SSP-CE e registro no CPF nº 956.322.473-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Gestão nº 001/2020, decorrente do procedimento licitatório de Chamamento Público nº 2019.01.21.001G, cujo objeto é contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/ HOSPITAL GERAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12(doze) meses, portanto, terá vigência a partir de 11 de junho de 2020, fixando o seu novo vencimento em 11 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE SAÚDE

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade deste contrato, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como também na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA** do Contrato de Gestão.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12(doze) meses tendo em vista tratar-se de serviço que se reveste de caráter essencial para o Município, posto que, versa sobre a gestão de dois importantes equipamentos públicos (Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva; Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Pecém) que passaram a ser geridos em 10/06/2019, obtendo vários benefícios para a população, sobretudo a autonomia administrativa na gestão de recursos humanos, financeiros e materiais; Agilidade na aquisição de medicamentos, insumos, serviços, equipamentos, reformas, criação de leitos, etc. Contratação e gestão de pessoas mais flexível e eficiente; Agilidade na tomada de decisões, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 04 de junho de 2020.

Mabel Andrade Girão
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Dalvaniza Carvalho Duarte
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE
MENEZES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
02. _____

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020 decorrente do procedimento licitatório de Chamamento Público nº 2019.01.21.001G, cujo objeto é contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/ HOSPITAL GERAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES

PRAZO DE DURAÇÃO: até 11 de junho de 2021

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Dalvaniza Carvalho Duarte

ASSINA PELA CONTRATANTE: Mabel Andrade Girão

São Gonçalo do Amarante-Ce, 04 de junho de 2020.



Mabel Andrade Girão
Secretaria de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, do procedimento licitatório de Chamamento Público nº 2019.01.21.001G, cujo objeto é contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/ HOSPITAL GERAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal no dia 04 de junho de 2020, conforme estabelece a legislação em vigor.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 04 de junho de 2020.



Mabel Andrade Girão
Secretaria de Saúde